

Edital PPGSOL 002/2025 - Distribuição de Bolsas de Mestrado e Doutorado **Programa de Pós-Graduação em Sociologia**

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Sociologia, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas para a concessão e acúmulo de bolsas com atividades remuneradas, em conformidade com a Resolução 003/2025 e com a política de ações afirmativas da Universidade de Brasília. O edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Sociologia, em sua 2ª Reunião Extraordinária de 2025, realizada em 09 de abril de 2025.

1) Ordem de Prioridade

De acordo com a Resolução 003/2025 e em conformidade com a política de ação afirmativas da Universidade de Brasília, estabeleceu-se a seguinte ordem de prioridade de concessão de bolsas:

Ordem	Sistema de ingresso	Observação
1º	Estudantes sem vínculo empregatício inscritos no edital anterior, que permanecem nesta condição, e ainda não contemplados com bolsa	Ver art. 4º da Resolução PPGSOL 003/2025
2º	Estudantes indígenas, quilombolas, negros/as e PCD's ingressantes pela política de ação afirmativa sem vínculo empregatício;	Será dada prioridade a candidatos indígenas, quilombolas, negros/as e PCD's, nesta ordem. E entre cada grupo se seguirá a ordem de classificação
3º	Estudante em situação de vulnerabilidade social, devidamente comprovada por órgãos competentes, sem vínculo empregatício;	Ordem de classificação. Dentre os/as estudantes deste grupo será levada em consideração a política de ação afirmativa (indígenas, quilombolas, negros/as e PCD's, nesta ordem)

		Entende-se como órgão competente as instâncias universitárias de assistência estudantil e/ou instâncias governamentais responsáveis pelo registro do CadÚnico.
4º	Estudante em situação de vulnerabilidade social, devidamente comprovada por órgãos competentes, com vínculo empregatício;	Ordem de classificação. Dentre os/as estudantes deste grupo será levada em consideração a política de ação afirmativa (indígenas, quilombolas, negros/as e PCD's, nesta ordem.) Entende-se como órgão competente as instâncias universitárias de assistência estudantil e/ou instâncias governamentais responsáveis pelo registro do CadÚnico.
5º	Estudantes aprovados/as no processo seletivo regular, em ordem de classificação, sem vínculo empregatício;	Ordem de classificação
6º	Estudantes indígenas, quilombolas, negros/as e PCD's ingressantes pela política de ação afirmativa com remuneração até 1 salário mínimo vigente.	Será dada prioridade a candidatos /as indígenas, quilombolas, negros e PCD's, nesta ordem. E entre cada grupo se seguirá a ordem de classificação
7º	Estudantes profissionais da educação aprovados/as no processo seletivo regular, em ordem de classificação, com vínculo empregatício;	Neste caso, será dada prioridade a professores/as, na seguinte ordem: i- Temporário(a) da educação básica, do ensino técnico e do ensino profissional;

		ii- Temporário(a) ou substituto(a) do ensino superior; iii- Efetivo(a) da educação básica, do ensino técnico e do ensino profissional; iv- Efetivo(a) da educação superior. Dentro de cada uma dessas categorias será dada prioridade a ingressantes por ações afirmativas indígenas, quilombolas, negros/as e PCD's, nesta ordem
8º	Demais estudantes aprovados/as no Processo Seletivo regular do Programa, em ordem de classificação, com vínculo empregatício.	Ordem de classificação. Dentro de cada uma dessas categorias será dada prioridade a ingressantes por ações afirmativas indígenas, quilombolas, negros/as e PCD's, nesta ordem

2) Da Inscrição

2.1 - Formulário a ser preenchido por **todos/as**:

As inscrições para concorrer às bolsas de mestrado e doutorado se darão pelo preenchimento do forms no seguinte link: <https://forms.gle/renJ4GCj5YJu3xxU7>

3) Do Cronograma

Etapas	Datas
Inscrição no edital	10/04/2025 a 14/04/2025 às 18h00
Avaliação da comissão	14/04/2025 após às 18h00
Resultado preliminar	14/04/2025 até às 23h59

Prazo para recurso	15/04/2025 a 16/04/2025*
Análise dos recursos e homologação do resultado final	17/04/2025

* até 48h após a divulgação do Resultado Preliminar

4) Critérios de elegibilidade

4.1 - Poderão se inscrever neste edital estudantes ativos do Programa de Pós-Graduação em Sociologia.

4.2 - A distribuição das bolsas obedecerá a ordem de prioridade descrita acima.

4.3 - Estudantes reingressantes não receberão bolsas.

5) Do Resultado do Edital de Distribuição de Bolsas

5.1 - Será dada ampla e irrestrita publicidade ao resultado do Edital de Distribuição de Bolsas;

6) Da vigência do resultado do Edital de Distribuição de Bolsas

6.1 - O resultado do Edital Interno do PPGSOL terá vigência até a abertura do edital do ano seguinte.

6.2 - No caso de liberação de bolsas durante a vigência do Edital, será respeitada a ordem de classificação obtida no Resultado Final deste Edital.

6.3 - Estudantes que não forem contemplados no edital de um determinado ano, poderão concorrer a editais de anos seguintes, mediante nova inscrição.

6.4 - O ano de ingresso será considerado como critério de desempate para a distribuição das bolsas, sendo dada prioridade ao/à solicitante mais antigo/a, respeitando a ordem de prioridade descrita no item 1 (ordem de prioridade) deste edital.

7) Dos deveres do bolsista

7.1 - O bolsista deverá cumprir integralmente às atividades do PPGSOL, conforme estabelecido em Regulamento específico do Programa e no plano de trabalho do/a pós-graduando/a;

7.2 - Deverá comprovar desempenho acadêmico satisfatório, não sendo reprovado(a) em nenhuma disciplina;

7.3 - Deverá realizar estágio à docência de acordo com o Regulamento do PPGSOL.

8) Declaração de Acúmulo de Bolsa com outras atividades remuneradas

8.1 - O/A candidato(a) à bolsa ou bolsista em situação de acúmulo de bolsa com atividade remunerada ou outros rendimentos deverá declarar essa situação por escrito à coordenação do curso.

Obs.: O arquivo em word está disponível no site do PPGSOL. O/A discente deverá baixá-lo, preenchê-lo, transformá-lo em pdf e anexá-lo no momento de preenchimento do formulário de inscrição geral.

9) Da Comissão de Bolsas

9.1 - A Comissão de Bolsas do PPGSOL será responsável pelo processo seletivo de concessão de bolsas.

9.2 - A Comissão de Bolsas é presidida pelo Coordenador do PPGSOL, 02 (dois) representantes docentes e 01 (um) representante discente.

10) Dos recursos

10.1 - Somente serão aceitos requerimentos de recursos por vício de forma, tendo em vista a Resolução da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Sociologia nº 003/2025.

10.2 - O requerimento de recurso deverá ser feito até 48 horas após a divulgação do resultado final pelo e-mail: pgsol@unb.br.

11) Das Disposições Gerais

11.1 - Casos omissos e não previstos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado do PPGSOL.

Brasília, 9 de abril de 2025.

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Sociologia